

Política Organizacional

Política de Sustentabilidade (ESG)

Diretoria Responsável: People

Normas vinculadas:

- Código de Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Estatuto Social;
- Política de Doações e Patrocínios;
- Política de Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários;
- Política de Gerenciamento de Riscos;
- Política de Gestão de Relações Humanas e Remuneração;
- Política de Indicação e Remuneração de Membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e da Diretoria;
- Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos;
- Política de Segurança da Informação.

1 Objetivo

Esta Política de Sustentabilidade ("Política") estabelece as diretrizes que orientam a atuação da ClearSale ("Companhia") e suas empresas controladas, coligadas e afiliadas. Ela define nosso compromisso com uma agenda de desenvolvimento de negócios que integra a sustentabilidade ao desempenho de nossas funções. Ao fazê-lo, buscamos atender aos melhores interesses da Companhia, considerando as expectativas e os impactos de curto e longo prazo para nossos acionistas, colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas, bem como para a comunidade e o meio ambiente em níveis local e global.

Objetivos Específicos:

- **Potencializar a ClearSale como agente de transformação:** Alinhar negócios, pessoas e tecnologia para impulsionar mudanças positivas, integrando a sustentabilidade à nossa proposta de valor.
- **Integrar ESG à estratégia e operações:** Fortalecer a incorporação dos aspectos econômicos, ambientais, sociais e de governança em nossa estratégia, decisões de investimento, produtos, serviços, inovação e desenvolvimento tecnológico.
- **Promover uma cultura de sustentabilidade:** Desenvolver uma cultura organizacional que amplie nossa capacidade de atender às demandas dos públicos estratégicos e gerar valor compartilhado em todo o ecossistema da ClearSale.

MI

RS

2 Abrangência

Esta Política aplica-se a ClearSale e suas controladas, coligadas e afiliadas e seus colaboradores.

Recomenda-se, ainda, que fornecedores diretos e indiretos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, representantes comerciais, agentes intermediários e quaisquer terceiros, quando do seu relacionamento com ou representando a ClearSale, conheçam o conteúdo deste documento e pautem suas ações considerando o disposto nesta Política.

3 Referências

3.1 Referências Externas

ABNT NBR ISO 26000: Diretrizes sobre Responsabilidade Social.

Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Representa o acordo global sobre as prioridades para alcançar o desenvolvimento sustentável definido durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o tema, em 2015. A agenda é composta por 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e 169 metas a serem atingidos até 2030. A Organização das Nações Unidas (ONU) trabalha mundialmente junto aos governos, à sociedade civil, às empresas, dentre outros parceiros, para colocá-la em prática.

Pacto Global da ONU: Define dez princípios que tem por objetivo mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção, em suas práticas de negócios, de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. A iniciativa conta com a participação de agências das Nações Unidas, empresas, sindicatos, organizações não governamentais e demais parceiros necessários para a construção de um mercado global mais inclusivo e igualitário.

Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos: Tem como objetivo reunir empresas comprometidas em promover um mercado mais íntegro e ético e erradicar o suborno e a corrupção.

Declaração Universal dos Direitos Humanos: Adotada pela Organização das Nações Unidas, traça os direitos humanos básicos e, embora não seja um documento com obrigatoriedade legal, é amplamente observado pelas nações.

Princípios para o Investimento Responsável (PRI): Ação desenvolvida por investidores em parceria com a Iniciativa Financeira do Programa da ONU para o Meio Ambiente (UNEP FI) e o Pacto Global. Tem por objetivo compreender as implicações do investimento sobre temas ambientais, sociais e de governança, além de oferecer suporte para os signatários na integração desses temas às suas decisões de investimento e propriedade de ativos.

Global Reporting Initiative (GRI): É uma organização multistakeholder que ajuda empresas e governos em todo o mundo a avaliar e a comunicar seu impacto em questões críticas de sustentabilidade. A GRI define Padrões de Relatórios de Sustentabilidade desenvolvidos com contribuições de diferentes partes interessadas e focadas no interesse público.

International Financial Reporting Standards (IFRS): Conjunto de normas contábeis internacionais que estabelece a forma como as empresas devem elaborar e divulgar suas demonstrações financeiras. Essas normas são criadas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e são adotadas por diversos países ao redor do mundo. O objetivo do IFRS é garantir que as demonstrações financeiras sejam transparentes, comparáveis e confiáveis para os investidores e demais stakeholders das empresas.

MI 25

Sistema B global (Blab): Um movimento global que certifica empresas que equilibram propósito e lucro, comprometendo-se com altos padrões de desempenho social e ambiental, responsabilidade e transparência. As Empresas B buscam um impacto positivo em seus stakeholders (como colaboradores, clientes, comunidade e meio ambiente) e consideram o sucesso como a criação de valor para todos, não apenas para os acionistas. A certificação do Sistema B representa um selo de qualidade que reconhece empresas que utilizam o poder dos negócios para construir um mundo mais justo e sustentável.

4 Definições

Os termos e expressões listados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão o seguinte significado:

Cadeia de valor: sequência completa de atividades ou partes que fornecem ou recebem valor na forma de produtos ou serviços. (1) Partes que fornecem valor incluem fornecedores, trabalhadores terceirizados, empresas contratadas e outras. (2) Partes que recebem valor incluem clientes, consumidores, e outros usuários;

ClearLovers: Colaboradores da ClearSale e suas controladas, coligadas e afiliadas.

CulturaUAH!: Cultura ClearSale, que preza por 6 valores que permeiam o dia a dia da Companhia: (i) confiança, (ii) liberdade com responsabilidade, (iii) entrega de resultados, (iv) profissional é uma pessoa, (v) inovação e (vi) cliente no centro, assim como no desenvolvimento integral das pessoas, considerando importante todas as dimensões da vida delas através de uma gestão humanizada.

Desenvolvimento Sustentável: desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades.

Grupo de Trabalho de Sustentabilidade ESG ClearLovers: grupo formado por equipe multidisciplinar, com representantes de diversas áreas e níveis hierárquicos, incluindo lideranças da ClearSale. Tem como objetivo apoiar a construção, o desenvolvimento e o fortalecimento da integração da agenda de sustentabilidade ESG ao negócio. Atua na implementação, comunicação, prestação de contas, promoção de projetos, iniciativas e ações que visam potencializar o tema dentro do ecossistema da ClearSale.

Impacto: mudança positiva ou negativa, total ou parcialmente resultante das decisões e atividades passadas e presentes da organização na sociedade, economia ou no meio ambiente.

Meio ambiente, Sociedade e Governança (ESG, na sigla em inglês): termo utilizado pelo mercado de capitais e pelos investidores para designar a avaliação de aspectos ambientais, sociais e de governança na análise dos negócios de uma organização. A análise integrada desses aspectos auxilia na avaliação do desempenho financeiro futuro e na capacidade de gerar valor de forma responsável, a longo prazo.

Stakeholders (ou partes interessadas): indivíduo ou grupo que tem interesse em qualquer decisão da ClearSale.

Transparência: franqueza sobre decisões e atividades que afetam a sociedade, a economia e o meio ambiente, e a disposição de comunicá-las de forma clara, precisa, tempestiva e completa.

5 Diretrizes

A ClearSale está comprometida com uma agenda de sustentabilidade que reflete nosso propósito e visão: usar nossos negócios para influenciar e impactar positivamente a sociedade como empregadora e agente social. Acreditamos no poder transformador da tecnologia para construir um ecossistema digital mais seguro, próspero, produtivo, inclusivo e sustentável. Nossa atuação em sustentabilidade é sustentada por uma forte estrutura de governança,

Política de Sustentabilidade

v1

alinhada com nosso Código de Conduta, Políticas Organizacionais e as melhores práticas de governança corporativa. Pautamos nossas relações com todos os públicos pela transparência, ética e integridade, e reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua das práticas estabelecidas nas diretrizes gerais e específicas a seguir.

5.1 Diretrizes Gerais

Esta Política de Sustentabilidade (ESG) deve ser divulgada, disponibilizada e disseminada em todo o ecossistema da ClearSale, de forma a promover ativamente o engajamento nos princípios, valores e diretrizes por ela preconizados;

Os objetivos, temas e diretrizes desta Política devem ser incluídos e levados em consideração no planejamento estratégico, desenvolvimento dos produtos e nos processos de tomada de decisão e de investimento da alta liderança da ClearSale;

O conteúdo desta Política deve ser incorporado gradativamente na aplicação e no desenvolvimento dos produtos e serviços oferecidos pela ClearSale, nos processos internos e nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

Devem ser feitos monitoramento, gestão e comunicação de forma clara e transparente do desempenho econômico, social, ambiental e de governança, com base em processos de gestão e de relato estruturados, e garantia de que sejam assumidos compromissos práticos para a evolução da agenda de sustentabilidade integrada ao negócio;

Processos de escuta e de engajamento de Stakeholders periódicos devem ser realizados visando o mapeamento de demandas e oportunidades em ESG e a atualização da materialidade do negócio;

Devem ser desenvolvidos objetivos e metas relacionados aos aspectos ESG;

A identificação dos riscos relacionados aos aspectos ESG do negócio deve ser feita de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos atuando em seu gerenciamento;

Deve haver o engajamento e promoção do conhecimento e da capacitação das lideranças e, gradativamente, de todos os ClearLovers, para que integrem os objetivos e as diretrizes desta Política em suas atividades cotidianas. A estrutura necessária para a implementação desta Política deve ser continuamente aperfeiçoada.

5.2 Diretrizes Específicas

A ClearSale deve buscar a evolução contínua de seu sistema de governança corporativa, incentivando a adoção de melhores práticas e fortalecendo os processos de avaliação da efetividade e eficácia de seus procedimentos.

Os princípios e diretrizes de compromissos voluntários e agendas globais, regionais e locais apoiados ou ratificados pela ClearSale, como o Blab (Sistema B), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os Princípios Universais do Pacto Global da ONU e o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, devem ser integrados à estratégia e gestão da ClearSale e suas controladas, afiliadas e coligadas.

MI

RS

A Companhia deve estabelecer parâmetros de sustentabilidade nos processos de gestão de pessoas, desde a integração de novos funcionários até a avaliação de desempenho e resultados, os quais também devem apoiar a definição da remuneração variável.

O respeito e a proteção aos direitos humanos devem ser promovidos em toda a cadeia de valor da Companhia, com o firme combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo. As políticas de suprimentos e compras devem estar alinhadas aos objetivos e diretrizes desta Política, respeitando os procedimentos internos e incentivando a integração da sustentabilidade como valor de negócio em toda a cadeia de suprimentos e de parceiros da ClearSale.

A inovação tecnológica e a educação digital devem ser promovidas, contribuindo para o desenvolvimento do tema na sociedade e fomentando o uso da tecnologia como provedora de soluções para os desafios socioambientais contemporâneos. A ClearSale deve adotar o aperfeiçoamento contínuo dos processos e aspectos relacionados à confiabilidade, à privacidade de dados e à segurança das informações em seus produtos, serviços e rede de atuação, em conformidade com as definições da Política de Segurança da Informação e da Política de Privacidade, quando aplicável.

O monitoramento dos impactos das atividades da ClearSale nas mudanças climáticas deve ser realizado, inclusive com o fortalecimento de parcerias com organizações que atuam na prevenção e combate aos efeitos das mudanças climáticas, especialmente no setor de atuação da ClearSale.

A ClearSale deve promover o diálogo e a construção de parcerias com públicos externos, como clientes, fornecedores, comunidade de inovação e entidades representativas, para o desenvolvimento de projetos, iniciativas e soluções conjuntas relacionadas à sustentabilidade e ESG.

6 Responsabilidades

Conselho de Administração

- Aprovar a Política de Sustentabilidade (ESG);
- Aprovar compromissos públicos que sejam assumidos pela ClearSale referentes às iniciativas de ESG e relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Aprovar o Plano de Metas da agenda de sustentabilidade e integração dos aspectos ESG à estratégia do negócio;
- Referendar os indicadores de sustentabilidade a serem adotados pela Companhia.
- Aprovar a Matriz de Materialidade do negócio;
- Definir e atualizar os objetivos estratégicos da ClearSale que nortearão a gestão do tema, de acordo com as diretrizes desta Política, de forma integrada ao negócio;
- Aprovar os relatórios de desempenho ESG;
- Garantir a estrutura e os recursos (humanos e financeiros) necessários para a implementação desta Política e da estratégia do tema na organização.

Comitê de ESG

- Avaliar esta Política e recomendá-la à aprovação do Conselho de Administração;
- Avaliar o Plano de Metas de sustentabilidade e integração dos aspectos ESG do negócio;

- Acompanhar e opinar sobre o processo de definição de metas de sustentabilidade da ClearSale;
- Acompanhar o processo de engajamento e consulta de Stakeholders na revisão periódica da materialidade da Companhia, e realizar a avaliação e calibração dos seus resultados;
- Acompanhar e validar o desenvolvimento do plano de ação sobre o tema sustentabilidade ESG, propondo atualizações e melhorias quando necessário;
- Avaliar os relatórios de desempenho ESG.

Diretoria de Relações com Investidores

- Mapear necessidades de atualização desta Política, revisar, submeter à aprovação e publicá-la;
- Acompanhar a adoção dos objetivos e diretrizes desta Política, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário;
- Estruturar, em conjunto com as áreas corporativas e de negócios, a cada ciclo bianual, um plano de metas alinhado às diretrizes desta Política e aos objetivos estratégicos de sustentabilidade e do negócio, a partir das oportunidades mapeadas nas consultas aos stakeholders da organização;
- Coordenar, a cada ciclo bianual, o processo de engajamento e consulta aos stakeholders visando a atualização da Matriz de Materialidade do negócio;
- Coordenar a agenda de sustentabilidade da Companhia, contribuindo com a integração entre os aspectos econômicos, sociais, ambientais e de governança do negócio;
- Apoiar a alta liderança na incorporação estratégica do tema e no posicionamento institucional;
- Disseminar ao mercado, por meio dos relatórios integrados de desempenho ESG e entre as demais ferramentas e meios de comunicação internos e externos, a agenda de sustentabilidade do negócio, bem como a sua estratégia e temas prioritários de atuação da Companhia;

Time de Sustentabilidade (ESG):

- Ser referência em sustentabilidade dentro da ClearSale;
- Colaborar com o desenvolvimento da cultura de sustentabilidade na Companhia, contribuindo com a comunicação e com a educação para o tema;
- Atuar como agente multiplicador da cultura de sustentabilidade em suas áreas e engajar os colaboradores no tema;
- Contribuir com o desenvolvimento da estratégia de sustentabilidade do negócio por meio do planejamento de projetos e iniciativas e implementação de planos de ação para o alcance de seus objetivos de curto, médio e longo prazos;
- Identificar oportunidades de inovação, seja em produtos e serviços, assim como em processos, modelo de gestão e de negócios, relacionados ao tema, e trabalhar para sua incorporação na ClearSale;
- Propor soluções para os desafios de sustentabilidade da ClearSale;
- Aprimorar continuamente os processos e sistemas de gestão e controle de indicadores reportados nos relatórios anuais da organização;
- Coletar periodicamente os indicadores relacionados à sua área de atuação no que se refere aos aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG).
- Desenhar estratégias, soluções e planos de ação para o tema Sustentabilidade ESG, fomentando a criação e o desenvolvimento de programas, projetos, iniciativas e processos

MI RS

em conjunto com as demais áreas da organização, nas intersecções temáticas, considerando que sustentabilidade é tema transversal às ações de diversas áreas da organização.

Liderança e Clearlovers

- Conhecer esta Política e buscar integrar seus objetivos e diretrizes em sua atuação, projetos e programas;
- Colaborar com o desenvolvimento da cultura de sustentabilidade na Companhia, contribuindo para a busca de soluções que potencializam a incorporação do tema ao negócio;
- Participar e auxiliar no engajamento, na comunicação e na educação para o tema no ecossistema da ClearSale;
- Realizar periodicamente, ou sempre que solicitado, as capacitações e treinamentos corporativos obrigatórios relacionados ao tema de sustentabilidade disponibilizados pela ClearSale.

7 Gestão de Consequências

Penalidades

Em caso de descumprimento desta Política e da não realização dos treinamentos obrigatórios relacionados ao tema, serão adotadas medidas de gestão de consequências adequadas ao tratamento da desconformidade.

Canal de Denúncias

Qualquer violação às regras desta Política, quando comprovada, enseja a aplicação de medidas disciplinares cabíveis, a serem aplicadas pelo Comitê de Ética de acordo com a gravidade e recorrência das condutas, e independentemente da posição hierárquica que ocupa o colaborador.

Em se tratando de Terceiros, poderá inclusive haver rescisão contratual do serviço, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes, se aplicável.

A Companhia estimula o uso do seu Canal de Denúncias (disponível em www.contatoseguro.com.br/clearsale) para reportar qualquer ação suspeita que possa estar em desconformidade com os termos deste documento. Casos não contemplados nesta Política devem ser analisados pela Diretoria de Governança Corporativa.

8 8 Aprovações

Nome/Cargo	Descrição
Bianca Domingos de Oliveira Analista Sênior ESG	Apoio e elaboração
Bruno Cezar Ferrete Gome Analista Sênior RI	Apoio e elaboração
Maria Isabel Tavares	Revisão

Política de Sustentabilidade

v1

Diretora de Jurídico e Governança Corporativa	
Leonardo Ferraz Diretor de Pessoas	Revisão
Renan Ikemoto Diretor de Relações com Investidores	Revisão
Comitê Executivo de ESG	Revisão
Conselho de Administração	Aprovação



Politica_Sustentabilidade.pdf

Documento número #1fac02d6-ebb8-4ea4-bab7-dd12bb2570f7
Hash do documento original (SHA256): d4aed17da7e1215979962f7130f8f591b9d891481fd8640b79f1abc13f73c7e2

Assinaturas

✓ Renan Shigueo Ikemoto

CPF: 363.859.898-52

Assinou em 27 fev 2025 às 15:06:43



✓ Maria Isabel Tavares

Assinou em 25 fev 2025 às 20:18:41



Log

25 fev 2025, 17:00:01	Operador com email chiara.santana@clear.sale na Conta bae2fea4-16ba-4c7c-b5df-92a16d6d20e5 criou este documento número 1fac02d6-ebb8-4ea4-bab7-dd12bb2570f7. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2025 (13:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 fev 2025, 17:03:51	Operador com email chiara.santana@clear.sale na Conta bae2fea4-16ba-4c7c-b5df-92a16d6d20e5 adicionou à Lista de Assinatura: renan.ikemoto@clear.sale para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renan Shigueo Ikemoto.
25 fev 2025, 17:03:51	Operador com email chiara.santana@clear.sale na Conta bae2fea4-16ba-4c7c-b5df-92a16d6d20e5 adicionou à Lista de Assinatura: maria.tavares@clear.sale para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Isabel Tavares.
25 fev 2025, 17:03:51	Operador com email chiara.santana@clear.sale na Conta bae2fea4-16ba-4c7c-b5df-92a16d6d20e5 adicionou o signatário renan.ikemoto@clear.sale para rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6,7.
25 fev 2025, 17:03:51	Operador com email chiara.santana@clear.sale na Conta bae2fea4-16ba-4c7c-b5df-92a16d6d20e5 adicionou o signatário maria.tavares@clear.sale para rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6,7.

25 fev 2025, 20:18:41 Maria Isabel Tavares assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail maria.tavares@clear.sale. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a0c9e6(...), vide anexo manuscript_25 fev 2025, 20-17-47.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6,7. IP: 157.167.132.180. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.63421 e longitude -46.731781. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1134.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 fev 2025, 15:06:43 Renan Shiguelo Ikemoto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renan.ikemoto@clear.sale. CPF informado: 363.859.898-52. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 65b889(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6,7. IP: 208.87.234.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6034739 e longitude -46.6747168. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1137.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 fev 2025, 15:06:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1fac02d6-ebb8-4ea4-bab7-dd12bb2570f7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1fac02d6-ebb8-4ea4-bab7-dd12bb2570f7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

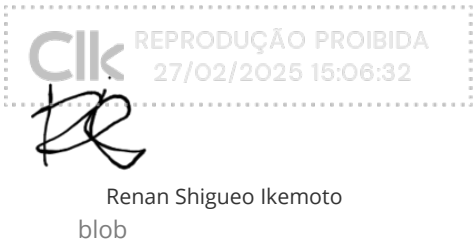
Anexos

Renan Shigueo Ikemoto

Assinou o documento em 27 fev 2025 às 15:06:43

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 65b889(...)



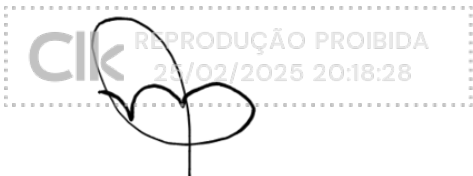
Renan Shigueo Ikemoto
blob

Maria Isabel Tavares

Assinou o documento em 25 fev 2025 às 20:18:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a0c9e6(...)



Maria Isabel Tavares
manuscript_25 fev 2025, 20-17-47.png